ATO DO PRESIDENTE Nº 600 , DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF e no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da lei federal n 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e recepcionada por esta Câmara Legislativa pelo Ato da Mesa Diretora nº 97, de 21 de dezembro de 1997,

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pelo Ato do Presidente nº 514/2011, publicado no DCL, em 01 de junho de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 024/2011-CPSPAD

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 001-000757/2011.

Brasília, 4 de Julho de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente